



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25389.000134/2022-68

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi/COGIC/FIOCRUZ**, com sede na Avenida Brasil nº4365, Manguinhos, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, processo administrativo n.º 25389.000134/2022-68, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela

NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.949.246/0001-01, estabelecida à Rua 115, nº 414, QUADRA F34, LOTE 2956, SET SUL, Goiânia - GO, CEP: 74.085-325, neste ato representada pelo Senhor LELIO OLIVEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4271841 - SSP/GO e do CPF nº 026.442.601-08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de Material Permanente – Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, tipo Janela, tipo Teto, tipo Piso Teto e cortina de ar, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quant COGIC 254462	Quant HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 250061	Quant COMANDO DE BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA 160296	Quant TRIBUNAL MARÍTIMO 710100	Quant Total	VALOR TOTAL
40	CORTINA DE AR COMPACT - COR BRANCO - 1200MM – COM CONTROLE REMOTO, MEDIDAS DE SAÍDA DE AR 1200MM, TENSÃO 220V, POTÊNCIA W 240, VAZÃO M³/H 1900, NÍVEL DE RUÍDO-DB(A) 56/58, DIMENSÕES (LARGXALTXPREF)MM 1200 X 210 X 190 - ALTURA MAXIMA DE INSTALAÇÃO 03 METROS. ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. BRASIL 4.365 - MANGUINHOS, RIO DE JANEIRO, CEP 21.040.360. Código: 41009	unid	R\$ 756,00	10	08	10	01	29	R\$ 21.924,00
41	CORTINA DE AR COMPACT - COR BRANCO - 900MM – COM CONTROLE REMOTO, MEDIDAS DE SAÍDA DE AR 900MM, TENSÃO 220V, POTÊNCIA W 190, VAZÃO M³/H 1400, NÍVEL DE RUÍDO-DB(A) 55/57, DIMENSÕES (LARGXALTXPREF)MM 900 X 210 X 190 - ALTURA MAXIMA DE INSTALAÇÃO 03 METROS. ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. BRASIL 4.365 - MANGUINHOS, RIO DE JANEIRO, CEP 21.040.360. Código: 41006	unid	R\$ 632,00	08	08	08	X	24	R\$ 15.168,00
42	CORTINA DE AR COMPACT - COR BRANCO - 900MM –	unid	R\$ 632,00	02	X	X	X	02	R\$ 1.264,00

Item	Descrição do Item (Objeto)	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quant COGIC 254462	Quant HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 250061	Quant COMANDO DE BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA 160296	Quant TRIBUNAL MARÍTIMO 710100	Quant Total	VALOR TOTAL
	COM CONTROLE REMOTO, MEDIDAS DE SAÍDA DE AR 900MM, TENSÃO 220V, POTÊNCIA W 190, VAZÃO M³/H 1400, NÍVEL DE RUÍDO-DB(A) 55/57, DIMENSÕES (LARGXALTXP)MM 900 X 210 X 190 - ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO 03 METROS. ENDEREÇO DE ENTREGA: CAMPUS DA UFPE - AV. PROF. MORAES REGO, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50670-420 (IAM - INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES). Código: 73240								

TOTAL GERAL: R\$ 38.356,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Oswaldo Cruz – Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC/RJ - UASG 254462.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

I - Nome participante: **HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** CNPJ: 00394344021182

Telefone: 21-22232578 / UASG: 250061 / E-mail: almoxarifadohse@gmail.com

Endereço: Rua Sacadura Cabral 178

II - Nome participante: **COMANDO DE BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA** CNPJ: 08398756000142

Telefone: 21-24571046 / UASG: 160296 / E-mail: almox@badmbdainfpqdt.eb.mil.br

Endereço: Avenida General Benedito da Silveira S/N - Vila militar

III - Nome participante: **TRIBUNAL MARÍTIMO** CNPJ: 00394502022970

Telefone: 21-21046831 / UASG: 710100 / E-mail: machado.fabio@marinha.mil.br

Endereço: Avenida Alfred Agache S/N

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos

do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

E, para fi rmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELO FORNECEDOR REGISTRADO:

Lelio Oliveira Borges
Representante Legal
NOVA MIX LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LELIO OLIVEIRA BORGES, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 12/05/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2743431** e o código CRC **6B386575**.